

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVAADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETOAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
HELDER GONÇALVES LIMAALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÉGOFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETOIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
FILIFE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHALIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
CARLOS EDUARDO MOURA DO NASCIMENTOSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado de Alagoas**

Portaria nº 394, de 20 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso e suas atribuições legais, considerando a necessidade de desburocratizar, padronizar, agilizar e dar maior transparência aos processos de renovação, RESOLVE:

Instituir normas e critérios assim determinados:

Art. 1º As empresas com registro no Serviço de Inspeção Estadual de Alagoas (SIE) Alagoas deverão anualmente solicitar a renovação entre os dias 1º e 30 de junho, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de renovação, b) comprovante de pagamento da taxa de fiscalização, c) termo de compromisso, d) ficha cadastral atualizada e e) declaração de responsabilidade técnica do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-AL.

Art. 2º A emissão de certificado do estabelecimento será automática e condicionada à conformidade documental da empresa sinalizada no item anterior.

Art. 3º A manutenção do registro ficará condicionada ao cumprimento das normas durante a atividade de inspeção periódica realizada pelos técnicos do SIE. No qual será aplicado “cheque-list” específico que avaliará os estabelecimentos, adotando-se as ações fiscais preconizadas pela legislação vigente, através da abertura de processo administrativo.

Art. 4º As empresas terão prazo de 30 dias para responder, recorrer e/ou apresentar documentos exigidos pelo SIE/ADEAL, a partir do recebimento da notificação, quanto à fiscalização realizada.

Art. 5º O SIE/ADEAL enviará, antecipadamente, a todas as empresas cadastradas o boleto para pagamento da taxa de fiscalização e a ficha cadastral para serem protocolados, juntamente com os demais documentos, no ato do pedido de renovação.

Art. 6º As empresas que já realizaram seu registro ou renovação de registro no ano de 2019 somente deverão fazer sua renovação no ano subsequente, sem prejuízos ao estabelecimento.

Dê-se ciência, publique-se, e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETO

Diretor Presidente – ADEAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 52555.1058/2019.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de copos descartáveis.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720. Poço. Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 23 de maio de 2019.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto

Diretor Presidente

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 52555.1060/2019.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720. Poço. Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 22 de maio de 2019.

Carlos Alberto Pinheiro de Mendonça Neto

Diretor Presidente